



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 08/07/2022
Cezar Nunes Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.370 DE 07 DE JULHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba o Festival de Inverno
realizado no município de Monte Horebe.

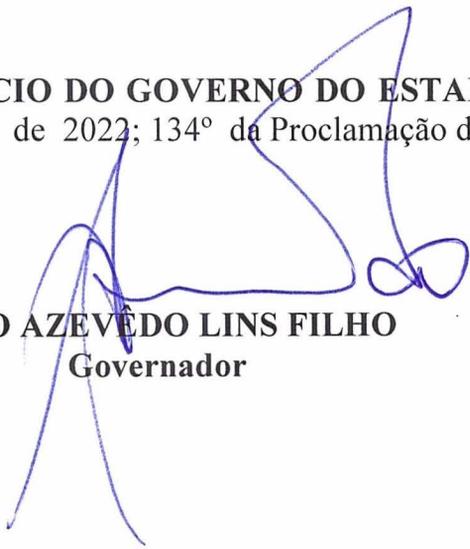
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba o Festival de Inverno realizado no município de Monte
Horebe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 07 de julho de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador